



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

## Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei 52/2025: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"; Projeto de Lei 53/2025: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"; Projeto de Lei 54/2025: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"; Projeto de Lei 55/2025: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"; Projeto de Lei Nº 56/2025 "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"; Decretos 7.618 a 7.626; Leis Ordinárias nº 3.331 e 3.332; Ofício nº 444 em resposta ao Requerimento nº 91/2025 de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira (Solicitação de informação sobre contratos de coleta de lixo residencial e varrição das ruas públicas); Ofício nº 447 em resposta ao Requerimento nº 86/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira (Solicita informações sobre a troca de lâmpadas do sistema de iluminação pública atualmente realizada pela Prefeitura Municipal); Ofício nº 448 em resposta ao Requerimento nº 82/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira (Solicita informações sobre as caminhonetes da Guarda Civil); Ofício nº 449 solicitando prorrogação de prazo para resposta do requerimento nº 88/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Oliveira (solicita informações relacionadas à Praça Isabel Lelis); Ofício nº 463 solicitando prorrogação de prazo para resposta do requerimento nº 87/2025 de autoria do Vereador Rafael Talarico (solicita informações sobre o projeto original de urbanização e paisagismo do Lago Maracá); Ofício nº 464 em resposta ao Requerimento nº 92/2025 de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado (solicita informações referentes ao Programa Municipal de Combate ao Tabagismo); Convite encaminhado pela Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para prestigiar o "1º Festival de Turismo e Cultura Livre", nos dias 29 e 30/11/2025, na Praça do Bairro Bom Jesus; Convite do Departamento Municipal de Cultura para participar do Espetáculo Musical "Negro Spirituals", que será realizado no Grêmio Colorado ; Balancete do DEÁGUA do mês de outubro de 2025; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 638/2025 do Ministério Público de São Paulo solicitando informações sobre a existência de emendas parlamentares orçamentárias municipais e acompanhamento do respectivo procedimento, inclusive no que tange à conformidade com as leis orçamentárias, transparência e rastreabilidade; Correspondência recebida da Câmara Municipal de Marília-SP encaminhando ofício ao Governador de Estado - Tarcísio de Freitas, solicitando informações sobre a possibilidade de que seja promovida a Recuperação da Condição Salarial das Forças de Segurança do Estado de São Paulo — Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Técnico-Científica; Convite para participar do 1º Fórum Estadual de Formação de Gestores Municipais da Juventude: Perspectivas e desafios da Política Pública de Juventude do Estado de São Paulo, que ocorrerá nos dias 3 e 4 de dezembro de 2025, na cidade de Guarulhos-SP; Convite para participar da Palestra "O Futuro de São Paulo Pós Reforma Tributária no Brasil" - a ser realizado no dia 04/12/2025 às 9h30 na Câmara Municipal de Guaíra-SP; Convite do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para o evento 'Previdência em Foco – Desafios e Oportunidades na Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)'; Convite da Câmara Municipal de Barretos-SP para participar da Palestra "Política Pública e o Papel dos Agentes Empreendedores" que será realizada em 26/11/2025 às 9h; Convite para participar da agenda de apresentações dos espetáculos da Usina da Dança do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça; Convite encaminhado pelas EMEFs Francisco Gomes de Souza, Vera Lúcia Vitali e Padre Mário Lano Feira de Jovens Empreendedores Primeiros Passos; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 92/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 93/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 94/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 95/25 e 96/25, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 97/25, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicações nº 343/25, 344/25, 345/25, e 346/25, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira,



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

deferidas e encaminhadas; Indicação nº 347/25, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 348/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 349/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação do Requerimento nº 97/2025, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer a tramitação em Regime de Urgência Especial dos Projetos de Lei do Executivo nº 52, 54 e 55/2025, todos dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial. Colocado o Requerimento em Votação Eletrônica o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2<sup>a</sup> discussão e votação o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2<sup>a</sup> Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2<sup>a</sup> discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Executivo Municipal, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2026. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2<sup>a</sup> Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2<sup>a</sup> discussão e votação o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera os Anexos da Lei 3.308 de 26 de junho de 2.025 (LDO 2026). Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2<sup>a</sup> Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2<sup>a</sup> discussão e votação o Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 20 da Lei 3308 de 26 de junho de 2025 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2<sup>a</sup> Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 55/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

**Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000**  
**[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)**  
**Fone/Fax: (17) 3331-2220**

outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, que dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Educação, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, e dá outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para requerer o Pedido de Retirada do Projeto. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o Pedido de Retirada em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado, Marcelo Machado de Oliveira, Rafael Talarico, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Souza Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna) e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**Moacir João Gregório**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira Neto**  
**1º Secretário**



Guaíra, 24 de novembro de 2025.

**Ofício: 467/2025**

**Assunto: Projeto de Lei nº 57/2025**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 81.291,15 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para despesas com transferência de recursos para o CASNSA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida para Termo de Fomento, Complementação de despesas do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade Residência Inclusiva, com utilização de recursos Reprogramados da Emenda Parlamentar Federal nº 202230520005 do Deputado Baleia Rossi.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***

***Vereador Moacir João Gregório***

***Presidente da Câmara Municipal***

***Guaíra/SP***



## PROJETO DE LEI N° 57 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.291,15 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.2083.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.256,31
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 018	TRANSF. FNAs EMENDA 202230520005	

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.2083.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.034,84
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 018	TRANSF. FNAs EMENDA 202230520005	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 6.034,84

**Superávit Financeiro:** 75.256,31

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de novembro de 2025.

*Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito*



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 98, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025.

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado a este Vereador as seguintes informações:

- 1- Prestação de contas de todos os processos administrativos, notas de empenho, liquidações, contratos, aditivos, ordens de serviço, relatórios e demais documentos referentes às despesas realizadas com reformas no âmbito da Câmara Municipal durante o exercício de 2025;
- 2- Prestação de contas de todos os processos administrativos, notas de empenho, liquidações, contratos, pesquisas de preços, notas fiscais e demais documentos referentes às despesas realizadas com produtos alimentícios adquiridos pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de novembro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 99, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do Pregão Eletrônico nº 116/2022, Processo 266/2022, Edital nº 166/2022.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de dezembro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaира.sp.gov.br](http://www.camara-guaира.sp.gov.br) | [camaraguaира@netsite.com.br](mailto:camaraguaира@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N° 100, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o seguinte Projeto tramite em regime de urgência especial:

**PROJETO DE LEI 57/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EMENDA ASILO RESIDÊNCIA INCLUSIVA;**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando o repasse de verba para asilo ainda no orçamento deste ano.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de dezembro de 2025.



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.

**CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1) Qual o número de pessoas vacinadas em decorrência de mordidas de cães nos últimos dois anos na rede pública de saúde;
- 2) Qual o número de cães vacinados pelo município, em razão de terem mordido cidadãos no mesmo período;
- 3) Qual o valor destinado ao projeto de castração no Município e o quantitativo de castrações realizadas nos últimos três anos;
- 4) Quais medidas estão previstas para o próximo exercício a fim de amenizar os problemas relacionados a mordidas de cães que vêm afetando os munícipes.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de dezembro de 2025.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.

**CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1) Sobre a reforma da Escola Municipal Vicencina, após o último aditivo de prazo e de valor celebrado no contrato, quais medições já foram realizadas e quais ações ou etapas da obra já foram efetivamente executadas pela empresa contratada?
- 2) O aditivo realizado é suficiente para garantir a conclusão integral da obra, considerando o escopo originalmente pactuado?
- 3) Qual o prazo estimado para o término da obra e se tal prazo encontra-se dentro da previsão estabelecida no referido aditivo contratual?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de dezembro de 2025.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a necessidade de se proceder à instalação de uma Academia ao Ar Livre na praça localizada entre as Avenidas 7 e 9, na Rua 24, nas proximidades da Escola Estadual Enoch Garcia Leal.

#### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação fundamenta-se na importância de ampliar os espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e promoção da saúde. A referida praça é amplamente utilizada por moradores do entorno, estudantes da Escola Estadual Enoch Garcia Leal e pessoas que realizam caminhadas pela região, porém ainda carece de equipamentos que incentivem o exercício físico de forma acessível e gratuita.

A instalação de uma academia ao ar livre proporcionará: Melhoria da qualidade de vida dos munícipes, por meio de atividade física regular; Utilização mais eficiente do espaço público, tornando-o melhor estruturado e mais atrativo; Incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos; Prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, reforçando políticas públicas de saúde.

Considerando o crescente interesse da população por atividades ao ar livre e o baixo custo de manutenção desses equipamentos, a medida mostra-se viável e altamente benéfica para toda a comunidade.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de novembro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 351, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que solicite aos setores competentes da Administração Municipal, em especial à Diretoria de Educação do Município de Guaíra, que adotem as providências formais e administrativas necessárias para pleitear, junto ao Governo do Estado de São Paulo, a implantação do modelo de Escola Cívico-Militar em unidades escolares localizadas neste Município, conforme autorizam a legislação estadual e a normativa vigente.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Complementar Estadual nº 1.398, de 28 de maio de 2024, instituiu o Programa Escola Cívico-Militar (ECIM) no Estado de São Paulo, autorizando sua implementação em escolas estaduais e também em escolas municipais, desde que haja manifestação de interesse e cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

A regulamentação do programa se deu por meio da Resolução Conjunta SEDUC/SSP nº 1/2024, que definiu os procedimentos, critérios e etapas formais para que uma unidade escolar possa aderir ao modelo.

Diante desse cenário, é plenamente possível — e juridicamente autorizado — que escolas situadas no Município de Guaíra venham a pleitear a adoção desse modelo organizacional, desde que observados os procedimentos obrigatórios previstos na legislação estadual, cabendo à Diretoria de Educação do Município de Guaíra coordenar, em âmbito local, as providências necessárias.

#### **1. Manifestação de interesse da unidade escolar**

As unidades escolares interessadas deverão apresentar formalmente à Diretoria de Educação do Município de Guaíra, para posterior encaminhamento e articulação com a SEDUC-SP, sua intenção de aderir ao modelo, indicando: justificativas pedagógicas; justificativas administrativas; justificativas sociais e de segurança escolar; diagnóstico sintético da realidade da unidade (indicadores, evasão, indisciplina, etc.).

#### **2. Análise de elegibilidade pela SEDUC-SP**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Recebidas as manifestações e cumpridas as exigências formais, caberá ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SEDUC-SP, realizar análise técnica considerando, entre outros fatores: indicadores educacionais (como IDESP e desempenho histórico); condições estruturais da unidade escolar; vulnerabilidade social da região (IPVS); potencial de impacto do modelo na melhoria do ambiente escolar.

A Diretoria de Educação de Guaíra deverá atuar como interlocutora local, organizando as informações e fornecendo os dados necessários ao Estado.

### 3. Consulta pública à comunidade escolar

A Resolução Conjunta SEDUC/SSP nº 1/2024 estabelece que a adesão ao modelo cívico-militar depende de consulta à comunidade escolar, abrangendo: pais e responsáveis; professores e demais profissionais da educação; servidores da unidade; estudantes, quando cabível.

Essa consulta deverá ser organizada com apoio da Diretoria de Educação, garantindo ampla divulgação, transparência e registro formal do resultado, uma vez que a aprovação comunitária é requisito democrático essencial para o prosseguimento da adesão.

### 4. Planejamento conjunto e adequação da gestão escolar

Aprovada a unidade, será elaborado, em articulação entre SEDUC-SP, Município e escola, um Plano Estratégico de Implementação, prevendo, entre outros pontos: definição das funções dos monitores cívico-militares; manutenção integral do currículo civil (Currículo Paulista), sem prejuízo da autonomia pedagógica; regras e instrumentos disciplinares; organização administrativa e rotinas escolares; cronograma de implantação gradual; indicadores de acompanhamento e metas educacionais e comportamentais.

A Diretoria de Educação do Município de Guaíra deverá participar ativamente dessa construção, resguardando a coerência do plano com a realidade local.

### 5. Capacitação dos profissionais

A legislação e as diretrizes do programa preveem a capacitação obrigatória: dos monitores cívico-militares; dos gestores escolares; dos profissionais da educação envolvidos.

Compete à Diretoria de Educação apoiar e viabilizar a participação dos profissionais nas formações propostas pelo Estado, bem como organizar, em âmbito municipal, ações complementares de formação continuada.

### 6. Supervisão e avaliação contínuas



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

O modelo de Escola Cívico-Militar pressupõe monitoramento permanente dos resultados, incluindo: desempenho acadêmico dos estudantes; redução da indisciplina e da violência escolar; melhoria do clima organizacional; cumprimento das metas estabelecidas no ato de adesão.

A Diretoria de Educação de Guaíra deverá acompanhar sistematicamente tais indicadores, elaborar relatórios periódicos e manter diálogo com a SEDUC-SP e com a comunidade escolar, garantindo transparência e controle social.

### Importância para o Município de Guaíra

A implantação de uma Escola Cívico-Militar em Guaíra pode representar: melhoria dos índices de aprendizagem; fortalecimento da disciplina, do respeito e do senso de responsabilidade; criação de ambiente escolar mais seguro e organizado; redução da evasão e dos conflitos escolares; promoção de valores cívicos, éticos e de cidadania.

Considerando que o Município de Guaíra possui escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, a adoção desse modelo — sempre mediante aprovação da comunidade e estrita observância da legislação — pode contribuir significativamente para a garantia do direito à educação de qualidade.

Nesse contexto, mostra-se oportuno que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Diretoria de Educação, inicie de imediato os diálogos formais com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), bem como oriente as unidades escolares interessadas quanto ao procedimento de adesão.

### Conclusão

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal determine à Diretoria de Educação do Município de Guaíra a adoção das providências necessárias à participação de Guaíra no Programa Escola Cívico-Militar, viabilizando que as escolas locais possam, se assim desejarem e aprovadas pela comunidade, aderir e implementar o modelo dentro dos trâmites legais e normativos estaduais.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de novembro de 2025.

---

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaира.sp.gov.br](http://www.camara-guaира.sp.gov.br) | [camaraguaира@netsite.com.br](mailto:camaraguaира@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 352, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma lombada (redutor de velocidade) na Avenida 5, no trecho situado entre os bairros Luiz Afonso e Nova Guaíra.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo aumentar a segurança viária da Avenida 5, especialmente no trecho que interliga os bairros Luiz Afonso e Nova Guaíra. Trata-se de um local de grande fluxo de veículos, inclusive em alta velocidade, o que tem gerado frequentes reclamações de moradores e risco constante a pedestres, ciclistas e motoristas.

Registra-se que a região possui alto índice de circulação de famílias, além de crianças e idosos que utilizam a via diariamente para deslocamento a escolas, comércios, igrejas e ao transporte público. A ausência de um dispositivo eficaz de redução de velocidade acaba por potencializar o risco de acidentes, que já foram observados ou quase ocorreram segundo relatos dos moradores.

A instalação da lombada proporcionará melhor ordenamento do trânsito, reduzindo a velocidade dos veículos e garantindo um ambiente mais seguro para todos. Ressalta-se que o pedido reflete demanda popular legítima, amplamente relatada pelos munícipes que utilizam o trecho mencionado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 1º de dezembro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 353, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um totêm de segurança, dos modelos já utilizados no município, no cruzamento da Rua 38 com a Avenida 27.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade reforçar a segurança pública em um ponto estratégico da cidade. O cruzamento da Rua 38 com a Avenida 27 possui grande circulação de pessoas e veículos, sendo rota para moradores, comerciantes e trabalhadores que utilizam diariamente essa região.

Os totens de segurança já instalados em outros locais do município têm se mostrado ferramentas eficientes para inibir práticas delituosas, ampliar a sensação de segurança da população e facilitar a ação imediata das forças de segurança em caso de necessidade.

Além disso, trata-se de uma região onde já foram registrados episódios de insegurança e situações de risco, conforme relatos de moradores e comerciantes. A instalação do equipamento permitirá monitoramento contínuo, contribuindo para a prevenção de delitos, redução de ocorrências e maior proteção da comunidade local.

O pedido também representa demanda legítima da população, que busca por mais segurança e tranquilidade em seu cotidiano.

Termos em que, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 1º de dezembro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaира.sp.gov.br](http://www.camara-guaира.sp.gov.br) | [camaraguaира@netsite.com.br](mailto:camaraguaира@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada a alteração da sinalização de parada ("PARE") existente no cruzamento da Avenida Gabriel Garcia Leal com a Rua 16, de modo que a obrigatoriedade de parada passe a ser aplicada aos veículos que trafegam no sentido da Avenida 29, restabelecendo-se, assim, a preferência de via aos condutores que já circulam pela Avenida Gabriel Garcia Leal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação decorre de demanda apresentada por diversos moradores e motoristas que utilizam diariamente aquele cruzamento, os quais relataram que a sinalização atual não corresponde à lógica natural de circulação viária da região e tem gerado confusão entre os usuários da via.

Registre-se que, historicamente, a preferência de tráfego naquele ponto sempre foi da Avenida Gabriel Garcia Leal, já que se trata de uma via de fluxo mais intenso e que funciona como ligação direta entre importantes bairros da cidade. No entanto, a alteração ocorrida na sinalização de parada fez com que essa preferência fosse invertida, ocasionando dúvida, insegurança e risco potencial de acidentes.

Ao devolver a obrigatoriedade de parada aos veículos que vêm no sentido da Avenida 29, o Município restabelece a condição viária mais adequada, preserva a dinâmica tradicional do trânsito local e melhora a previsibilidade para os condutores, elemento fundamental para a segurança no espaço urbano.

A alteração proposta é simples, de baixo custo e produz impacto imediato na organização e segurança do trânsito, sendo plenamente justificável e recomendável.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de dezembro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada a instalação de um sistema de refrigeração por ar-condicionado em todo o novo prédio do Ganha-Tempo Municipal, a fim de garantir condições adequadas de conforto térmico aos munícipes e servidores que utilizam diariamente o referido equipamento público.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Em visita técnica realizada recentemente ao novo prédio do Ganha-Tempo Municipal, este Vereador pôde constatar que diversos pontos da edificação ainda não possuem ventilação adequada, seja pela ausência de janelas, seja pela inexistência de sistemas de circulação ou refrigeração. Tais condições tornam o ambiente excessivamente quente em determinados períodos do dia, prejudicando tanto o atendimento ao público quanto o desempenho das atividades internas.

Considerando que o Ganha-Tempo concentra serviços administrativos essenciais e burocráticos do Município, com fluxo diário de cidadãos buscando soluções e informações, é imprescindível que o local ofereça mínimas condições de salubridade, conforto e bem-estar. Ambientes fechados, com baixa circulação de ar e temperaturas elevadas, podem comprometer a qualidade do atendimento, gerar desconforto e, inclusive, afetar a saúde dos trabalhadores.

A instalação de um sistema de refrigeração por ar-condicionado proporcionará ambiente mais adequado, humanizado e compatível com a importância dos serviços ali prestados, além de atender aos princípios da eficiência, dignidade e respeito ao cidadão, norteadores da Administração Pública.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de dezembro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,  
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e  
despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei,  
regulamentando a reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos  
realizados no município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida reserva  
legal está prevista na Lei Federal n. 12.990/2014, para os concursos realizados pela  
União, sendo importante a adoção de tais práticas em nossa cidade, já que tal medida  
demonstra a necessidade de reparação social, que foi gerada por anos de preconceito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de dezembro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 357, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a necessidade de instalação de um redutor de velocidade, modalidade lombada, no cruzamento da Avenida 3 com a Rua 9B, no bairro Aniceto, neste Município de Guaíra.

#### **Justificativa**

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda dos moradores da localidade, que relatam intenso fluxo de veículos transitando em velocidade acima do permitido, especialmente em horários de maior movimento, o que tem causado riscos constantes de acidentes e colocado em perigo a integridade física de pedestres, ciclistas e demais usuários da via. O ponto indicado possui grande circulação de crianças e famílias, dada a característica residencial do bairro, tornando ainda mais necessária a adoção de medidas que promovam segurança viária e tranquilidade à comunidade.

A instalação da lombada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, assegurando maior controle no trânsito local e prevenindo acidentes, atendendo ao interesse público e ao anseio dos moradores.

Termos em que, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de dezembro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**